PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.645 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o "Dia Municipal do Rock" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Rock", a ser comemorado, anualmente no dia 13 de Julho.

Parágrafo Único. Em comemoração ao "Dia Municipal do Rock", será realizado em um final de semana próximo ao dia 13 de julho o festival "Rock no Rio Mogi Guaçu", tendo como ação a valorização e difusão do gênero musical que teve e tem tanta influência sobre os hábitos de consumo cultural dos guaçuanos.

Art. 2º O dia a que se refere o "caput" do art. 1º fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A responsabilidade pela execução das ações comemorativas do "Dia Municipal do Rock" e do festival "Rock no Rio Mogi Guaçu", ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Setembro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

ANDRÉ SASTRI ALVES
SEC. MUN. DE CULTURA

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO